

LEI N.º 1.051 DE 13 DE MARÇO DE 1974

Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis, destinados ao alargamento da Travessa Henriqueta T. Souza Mendes, no centro urbano desta cidade, e abrir o crédito especial necessário à execução da despesa.

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno e construção nele existente, ambos com a área total de 45,03 m², de propriedade do Município, no valor de R\$ 6.455,40 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), localizado nos fundos da Travessa Henriqueta Theodoro de Souza Mendes, no centro urbano desta cidade, pelo imóvel constituído de uma parte de terreno com área de 26,74 m² e respectiva construção com área de 89,80 m², de propriedade de Azélia Lang Bueno, localizado na mesma travessa, sob o n.º 22, no valor ajustado de R\$ 65.055,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco cruzeiros).

Parágrafo único — A permuta a que se refere o artigo destina-se ao alargamento da Travessa Henriqueta Theodoro de Souza Mendes.

Artigo 2.º) Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a conferir à permutante, Azélia Lang Bueno, todo o material aproveitável da demolição do imóvel a ser permutado, sem prejuízo da diferença de valores dos imóveis, no total de R\$ 58.599,60 (cincoenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 3.º) Para essa finalidade, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$.. 58.599,60 (cincoenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Parágrafo único — O valor do presente crédito, a ser regulamentado por decreto do Executivo, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1973.

Artigo 4.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 13 de março de 1974

Dr. Carlos Nelson Bueno - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Prof. Ubirajara Ramos - Chefe de Gabinete

Data da Remessa

Data da Devolução